



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 885/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

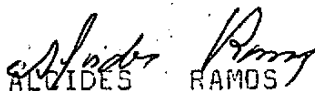
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de R\$ 159.709.152,00 (cento e cinquenta e nove milhões setecentos e nove mil cento e cinquenta e dois cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão compensados nas seguintes condições:

- a) Com anulação da importância de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), nas dotações orçamentárias constantes do anexo I, e nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- b) Com a reestimativa da Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias para o exercício de 1984, conforme informação contida no Ofício-Circular nº STE 022/84 de 30 de abril de 1984 da Secretaria de Estado de Fazenda, na importância de R\$ 141.709.152,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros) conforme cópia anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 1984.


ALCIDES RAMOS

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

A N E X O - I

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço	Anulação
1000 - Câmara Municipal			
1010.01010012.001	3111	2.000.000,00	
1100 - Prefeitura Municipal			
1110.03070202.001	3111	26.000.000,00	
1110.03070201.001	4120	1.000.000,00	
1120.03070212.001	3120	1.000.000,00	
1130.03080212.001	3111	26.000.000,00	
	3120	1.000.000,00	
1130.15824942.002	3253	3.000.000,00	
1130.15824952.003	3251	70.000.000,00	
	3252	4.000.000,00	
1140.13754282.001	3111	12.709.152,00	
	3120	2.000.000,00	
1170.10580212.001	3120	3.000.000,00	
1170.13764481.023	4110	8.000.000,00	
1140.13754281.001	4120		8.000.000,00
1160.16915751.016	4110		10.000.000,00
T O T A I S		159.709.152,00	18.000.000,00

Registro fls. 6868, Lv. 18
Publicação: 0 Debate
nº 592 pag 5
Edição de 1º 09.84
Servidor

Adilson